

Prémio Literário da Escola António Arroio

Escrever com arte - 7ª edição

Regulamento

A Escola Artística António Arroio institui, no ano letivo de 2018/2019, a sétima edição do *Prémio Literário António Arroio*, destinado a incentivar o “prazer do texto” (Barthes, 1915-1985) e a capacidade criativa dos alunos.

O concurso pretende homenagear também a memória da ilustre personalidade que deu nome a esta escola artística, António José Arroyo (1856-1934).

Art. 1º

A participação é aberta a todos os alunos da escola.

Art. 2º

São aceites a concurso trabalhos elaborados, no decurso das atividades letivas, nas modalidades de:

- Poesia;
- Narrativa.

Art. 3º

Todos os trabalhos são elaborados sob a orientação do professor de Português.

Art. 4º

Os textos têm como fonte de inspiração uma peça em cerâmica, criada pelos alunos do Curso de Produção Artística – Especialização Cerâmica.

Art. 5º

As peças são expostas no átrio da escola, devidamente numeradas, **com instruções de observação, a cumprir obrigatoriamente pelos candidatos**

Cada concorrente tem uma semana para selecionar a peça de cerâmica que servirá de tema ao seu texto criativo.

Cada aluno dá a indicação ao respetivo professor de Português do número da peça selecionada.

Art. 6º

Os textos devem ser apresentados em papel, passados a computador, em formato A4. Para o texto narrativo, a extensão deve ter o mínimo de uma página e o máximo de duas, em formato A4, corpo 12, fonte Arial, com espaçamento entre linhas de 1,5.

Art. 7º

O prazo de entrega das candidaturas termina a 22 de março de 2019.

Art. 8º

A entrega dos trabalhos na biblioteca ficará ao critério do professor de Português. Se a entrega for feita pelo aluno, este terá de referir o nome do respectivo professor.

Art. 9º

Para garantir o **anonimato**:

- O texto deve ser assinado apenas com pseudónimo, em **triplicado**, e entregue em **envelope A4** fechado. No exterior, deve constar o nome da **escola**, a designação do **curso** e a **modalidade**.
- O mesmo envelope deve conter **outro, mais pequeno**, fechado, com o pseudónimo no exterior, e com a identificação do aluno no seu interior (nome, idade, ano e turma, para desfazer o anonimato posteriormente).

Art. 10º

Cada aluno só pode apresentar uma candidatura, que deve entregar de acordo com o estipulado no artigo 9º.

Art.11º

Para cada uma das modalidades, haverá um júri, composto por três professores de Português, da escola.

Art. 12º

Cabe ao júri apreciar os trabalhos e atribuir os respetivos prémios. Serão atribuídas classificações até ao terceiro lugar.

O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, em caso de falta de qualidade dos textos submetidos a concurso.

Art. 13º

Prémios a atribuir a cada uma das modalidades:

- 1.º Prémio: Cheque oferta de livros|CD, no valor de 100 euros.
- 2.º Prémio: Cheque oferta de livros|CD, no valor de 70 euros.
- 3.º Prémio: Cheque oferta de livros|CD, no valor de 60 euros.

Art.º 14º

O júri reserva-se o direito de atribuição de menções honrosas.

Art.º 15.º

Entrega de prémios em data a anunciar.